

O DIRETOR GERAL DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO
ANDRE AUGUSTO SOARES SAGBONI XAVIE	77722300	1	ADIFIC		730	28/08/2017 27/08/2019

CURITIBA, 18 / 08 / 2017



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente
ADAPAR

PUBLICADO
Data: 28/08/17
DOE nº 10017